

**PORTARIA LIC Nº 076-2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**“Dispõe sobre designação dos servidores municipais como Fiscais dos Contratos oriundos da Concorrência Pública nº 003/2022-OSE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as informações abaixo:

<b>CONTRATO: 0151/2023 – CP Nº 003/2022</b>	
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA E CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.</b>	
<b>EMPRESA: CONSÓRCIO GRAPIÚNA IP</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
<b>NOME: SIRLEIDE DE OLIVEIRA BARRETO</b>	<b>NOME: ITANA PEREIRA BOMFIM</b>
<b>MATRÍCULA: 021010-01</b>	<b>MATRÍCULA: 019891-01</b>

**Art.2º** - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0044-2023, Edição 5.876, Ano XI, págs. 13 e 14, de 13 de abril de 2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de abril de 2023.

Itabuna, 17 de abril de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*